



PREFEITURA DE
ARAGUARI

EM FRENTE
PRA CIDADANIA
NOSSA CIDADANIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 2669/PREF/2025

Araguari, 23 de outubro de 2025.

Exmo. Senhor
GIULLIANO SOUSA RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Araguari

Assunto: Encaminha resposta de requerimento

Senhor Presidente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, atendendo solicitação desta Casa Legislativa, vimos por meio deste encaminhar em anexo a resposta do requerimento abaixo mencionado:

- **DATA: 29/01/2025 - REQUERIMENTO: 91/2025 - OFÍCIO: 90/2025**
ASSUNTO: "Solicita informações sobre o pagamento de precatórios e que no momento tramita nesta casa, a informação sobre a real situação financeira do município, informando sobre o valor atualizado dos débitos, bem como relação dos credores."
Vereador(es) autoria: **RODRIGO JEOVENTINO DE OLIVEIRA.**

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência para qualquer outro esclarecimento que venha a se fazer necessário, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

RENATO CARVALHO FERNANDES
Prefeito Municipal de Araguari

Prefeitura de Araguari

Obs: Anexo entregue ao Vereador.

Palácio dos Ferrovitários - Praça Galoso Neves - Bairro Centro - Araguari/MG - CEP: 38440-001

assinado digitalmente por RENATO CARVALHO FERNANDES, Data: 24/10/25 07:16

id: f74e1048-34d3-4d5a-b176-e9fb610ea7d1





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO 1074/PGM/2025

Araguari, 13 de outubro de 2025.

EXMO. SENHOR PREFEITO
RENATO CARVALHO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI
ASSUNTO: ENCAMINHA RESPOSTA REQUERIMENTO CÂMARA MUNICIPAL OFÍCIO 626/2025

EXMO. PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI,

Reportamo-nos, por intermédio deste, para encaminhar-lhe resposta do Requerimento advindo da Câmara Municipal de Araguari.

Data: 01/10/2025 - **Requerimento:** 91/2025 – **Ofício:** 90/2025

Assunto: Solicita informações sobre a real situação financeira do Município, informando sobre valor atualizado dos débitos, bem como relação de credores.

Autoria do Vereador: Rodrigo Jeoventino de Oliveira

Conforme requerido, segue em anexo a listagem de precatórios a serem pagas pelo Município, junto ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais e Tribunal Regional do Trabalho. (doc. anexo)

Sem outro particular, colocamo-nos à inteira disposição de Vossa Excelência, reiterando protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

LEONARDO FURTADO BORELLI
Procurador Geral do Município

Praça Gaioso Neves, 129 - Goiás - Araguari - MG - 38.440-001

Telefone: (34) 3690-3020 - E-mail: procuradoriageral@araguari.mg.gov.br

Assinado digitalmente por LEONARDO FURTADO BORELLI, Data: 20/10/25 15:24

Código: 294f0090-baa4-41cc-8e55-eb3b09c5b36a





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
Assessoria de Precatórios - ASPREC

Gabinete da Presidência
Avenida Afonso Pena, N° 4001, 12° andar - Bairro Serra
CEP 30130-911 - Belo Horizonte - MG

OFÍCIO n° 131/ASPREC/2025

Belo Horizonte (MG), 28 de maio de 2025.

A SUA EXCELENCIA O(A) SENHOR(A)
PREFEITO(A) MUNICIPAL DO(A) MUNICÍPIO DE ARAGUARI

ASSUNTO: Encaminha Ofício Requisitório com a relação de novos precatórios a serem incluídos na proposta orçamentária de 2026 (art. 15, §1º, da Res. CNJ n° 303/19) - REGIME GERAL.

Excelentíssimo(a) Senhor(a) PREFEITO(A) MUNICIPAL,

Encaminho a Vossa Excelência a relação de precatórios apresentados até 02 de abril de 2025 e aprovados por este Tribunal para a inclusão no orçamento da entidade devedora, a fim de que sejam pagos até o final do exercício financeiro de 2026, com a devida atualização, em atenção ao art. 100, §§ 5º e 6º, da CR/88, e aos arts. 14, 15 e 17 da Res. CNJ n° 303/19, cujo descumprimento poderá caracterizar crime de responsabilidade e ensejar intervenção no ente federado. As informações pormenorizadas de cada precatório (art. 6º da Res. CNJ n° 303/19) constam da requisição judicial eletrônica, acessíveis por meio de cadastro prévio no SEI administrativo e requerimento nos Autos de Cobrança Administrativos e nos respectivos precatórios, nos moldes da Portaria n° 5135/PR/2021.

Ao considerar que a entidade devedora está no Regime Geral, o pagamento deverá ser depositado ao longo do ano de 2026, com a devida atualização até o mês do depósito, na conta judicial vinculada ao Centro de Conciliação de Precatórios (CEPREC) do TJMG a seguir: Banco do Brasil, agência n° 1615-2, n° 3900127036178. Informo que as instruções para a geração do boleto para pagamento (DEPÓSITO EM CONTINUAÇÃO) e para o cadastramento no SEI encontram-se no sítio eletrônico do TJMG "www.tjmg.jus.br/portal-tjmg/processos/precatorios/", aba "ÁREA DOS ENTES PÚBLICOS".

Manifesto protestos de elevada estima e distinta consideração.

Desembargador Luiz Carlos de Azevedo Corrêa Junior
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais